



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA GERAL

**ATA DA 10ª SESSÃO PLENÁRIA ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA DO DIA 20 DE
JUNHO DE 2018**

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, na sala das sessões plenárias do Tribunal de Justiça, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José **JOAQUIM FIGUEIREDO** dos Anjos, presentes os Excelentíssimos Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Jorge Rachid Mubárack Maluf, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Marcelo Carvalho Silva, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Paulo Sérgio Velten Pereira, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Jaime Ferreira de Araújo, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Kleber Moreira de Sousa, Raimundo José Barros de Sousa, Marcelino Chaves Everton, Ângela Maria Moraes Salazar, Tyrone José Silva, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Josemar Lopes Santos e o Secretário: Mário Lobão carvalho, teve início a sessão. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Guerreiro Júnior, Cleonice Silva Freire, Cleones Carvalho Cunha, Nelma Sarney Costa, José Bernardo Silva Rodrigues, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Luiz Oliveira de Almeida, Vicente de Paula Gomes de Castro, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe e José Jorge Figueiredo dos Anjos; em gozo de férias, os Desembargadores João Santana Sousa e José de Ribamar Castro. Aprovada a ata da sessão plenária administrativa do dia 06.06.18. **Matérias extras:** O Desembargador José **JOAQUIM FIGUEIREDO** dos Anjos fez as seguintes comunicações: **01** – Que a nova versão do sistema PJE já está em operação neste Tribunal de Justiça; **02** – Que foram instaladas salas de videoconferências nos Fóruns das Comarcas de Pinheiro e São João dos Patos; **03** – Que encaminhará à Corregedoria-Geral de Justiça, para a adoção das providências cabíveis, o relatório apresentado pela Diretoria Judiciária que versa sobre a morosidade no julgamento da Apelação referente à Ação Civil Pública nº 117-77.2004.8.10.0072 da Comarca de Barão do Grajaú-MA. **04** – Que presta solidariedade e apoio aos quatro servidores, lotados na Comarca de Caxias, que sofreram um grave acidente na manhã da última segunda-feira (18) no trecho da BR – 316, próximo ao Distrito Industrial da cidade de Caxias, na região Leste do Estado. **05** – Que será deflagrada uma campanha



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA GERAL

com o tema “Mitos e Verdades sobre a doação de sangue.” **06** – Que, na próxima sexta-feira, dia 22/06/18, será ponto facultativo. **Compareceu à sessão a Desembargadora Nelma Sarney Costa.** **07** – Que o Ministro João Otávio de Noronha não mais visitará este Tribunal de Justiça para fazer a inspeção do CNJ. **08** – Que, com relação ao caso do advogado Mozart Baldez, já foram tomadas as providências necessárias. **09** – Que chegarão à São Luís, na próxima sexta-feira, dia 22/06/18, o jurista Miguel Reale Junior e a professora-doutora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Judith Martins Costa, solicitando, na oportunidade, a presença dos pares para recepcioná-los. **Compareceu à sessão a Desembargadora Cleonice Silva Freire.** Passou a presidir os trabalhos o Desembargador Lourival de Jesus Serejo Sousa, Vice-Presidente, tendo em vista o impedimento do Desembargador José **JOAQUIM FIGUEIREDO** dos Anjos, Presidente, no processo a seguir. Ausentou-se, justificadamente, da sessão, o Desembargador Antonio Fernando Bayma Araujo. **01 - Recurso Administrativo nº 24.487/2018-TJ** Recorrente: Lídia Raquel Lima e Sousa Assunto: Permuta/relotação **Relatora: Des^a Maria das Graças de Castro Duarte Mendes** “O Tribunal, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da relatora e, por maioria, decidiu pela não instauração da sindicância para apurar o assédio moral, nos termos do voto divergente do Desembargador **Raimundo José Barros de Sousa.**” Votaram pelo não provimento do recurso e não instauração da sindicância para apurar o assédio moral, os Desembargadores Raimundo José Barros de Sousa, Josemar Lopes Santos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, Marcelino Chaves Everton, Kleber Costa Carvalho, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Marcelo Carvalho Silva, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Jorge Rachid Mubárack Maluf. Votaram pelo não provimento do recurso e pela instauração da sindicância para apurar o assédio moral, os Desembargadores Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Relatora, Ângela Maria Moraes Salazar, Jaime Ferreira de Araújo, Paulo Sérgio Velten Pereira, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Nelma Sarney Costa e Cleonice Silva Freire. Impedido o Desembargador José **JOAQUIM FIGUEIREDO** dos Anjos. Designado para lavrar o acórdão o Desembargador Raimundo José Barros de Sousa. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Antonio Guerreiro Júnior, Cleones Carvalho Cunha, José Bernardo Silva Rodrigues, José de Ribamar Fróz



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA GERAL

Sobrinho, José Luiz Oliveira de Almeida, Vicente de Paula Gomes de Castro, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe e José Jorge Figueiredo dos Anjos; em gozo de férias, os Desembargadores João Santana Sousa e José de Ribamar Castro. Voltou a presidir os trabalhos o Desembargador José **JOAQUIM FIGUEIREDO** dos Anjos. **02 – Vitaliciamento dos Juizes de Direito abaixo relacionados: Nelson Luiz Dias Dourado Araújo** (Processo nº 39.091/2016) **Cinthia de Sousa Facundo** (Processo nº 39.090/2016) **Arianna Rodrigues de Carvalho Saraiva** (Processo nº 39.086/2018) **Bruno Barbosa Pinheiro** (Processo nº 39089/2016) **Relator: Des. Marcelo Carvalho Silva, Corregedor-Geral da Justiça “O Tribunal, por unanimidade, aprovou o vitaliciamento dos magistrados Nelson Luiz Dias Dourado Araújo, Cinthia de Sousa Facundo, Arianna Rodrigues de Carvalho Saraiva e Bruno Barbosa Pinheiro, nos termos da manifestação favorável do Desembargador Marcelo Carvalho Silva, Corregedor-Geral da Justiça.”** Votaram os Desembargadores Marcelo Carvalho Silva, Corregedor-Geral da Justiça, Josemar Lopes Santos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, Ângela Maria Moraes Salazar, Marcelino Chaves Everton, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Jaime Ferreira de Araújo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Nelma Sarney Costa, Cleonice Silva Freire, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid Mubárack Maluf e José **JOAQUIM FIGUEIREDO** dos Anjos, Presidente. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Antonio Guerreiro Júnior, Cleones Carvalho Cunha, José Bernardo Silva Rodrigues, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Luiz Oliveira de Almeida, Vicente de Paula Gomes de Castro, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe e José Jorge Figueiredo dos Anjos; em gozo de férias, os Desembargadores João Santana Sousa e José de Ribamar Castro. **03 - Vitaliciamento dos Juizes de Direito abaixo relacionados: Rafael Felipe de Souza Leite** (Processo nº 48.162/2016) **Aurimar de Andrade Arrais Sobrinho** (Processo nº 48.151/2016) **Ivis Monteiro Costa** (Processo nº 48.157/2018) **Caio Davi Medeiros Veras** (Processo nº 48.155/2016) **Nuza Maria Oliveira Lima** (Processo nº 48160/2016) **Relator: Des. Marcelo Carvalho Silva, Corregedor-Geral da Justiça “O Tribunal, por unanimidade, aprovou o vitaliciamento dos magistrados Rafael Felipe de Souza Leite,**



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA GERAL

Aurimar de Andrade Arrais Sobrinho, Ivis Monteiro Costa, Caio Davi Medeiros Veras e Nuza Maria Oliveira Lima, nos termos da manifestação favorável do Desembargador Marcelo Carvalho Silva, Corregedor-Geral da Justiça.” Votaram os Desembargadores Marcelo Carvalho Silva, Corregedor-Geral da Justiça, Josemar Lopes Santos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, Ângela Maria Moraes Salazar, Marcelino Chaves Everton, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Jaime Ferreira de Araújo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Nelma Sarney Costa, Cleonice Silva Freire, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid Mubárack Maluf e José **JOAQUIM FIGUEIREDO** dos Anjos, Presidente. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Antonio Guerreiro Júnior, Cleones Carvalho Cunha, José Bernardo Silva Rodrigues, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Luiz Oliveira de Almeida, Vicente de Paula Gomes de Castro, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe e José Jorge Figueiredo dos Anjos; em gozo de férias, os Desembargadores João Santana Sousa e José de Ribamar Castro. **04 - Recurso Administrativo nº 32723/2017 (Ref. Processo Administrativo nº 26789/2017)** Recorrente: **Vitor de Lima Vaz Sardinha**, Ex-Interventor da Serventia Extrajudicial do 4º Ofício de Imperatriz Recorrida: **Desª Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz**, então Corregedora-Geral da Justiça **Relatora: Des. Jorge Rachid Mubárack Maluf. “O Tribunal, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.”** Votaram pelo não provimento do recurso os Desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf, Relator, Josemar Lopes Santos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, Ângela Maria Moraes Salazar, Marcelino Chaves Everton, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Jaime Ferreira de Araújo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Marcelo Carvalho Silva, Nelma Sarney Costa, Cleonice Silva Freire e Jamil de Miranda Gedeon Neto. Impedida a Desembargadora Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Antonio Guerreiro Júnior, Cleones Carvalho Cunha, José Bernardo Silva Rodrigues, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Luiz Oliveira de Almeida, Vicente de Paula Gomes de Castro, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe e



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA GERAL

José Jorge Figueiredo dos Anjos; em gozo de férias, os Desembargadores João Santana Sousa e José de Ribamar Castro. **05 - Recurso Administrativo Nº 32.725/2017 (Ref. Processo Administrativo nº 26.790/2017) Recorrente: Vitor De Lima Vaz Sardinha - Ex-Interventor da Serventia Extrajudicial do 4º Ofício de Imperatriz Recorrida: Desª Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, então Corregedora-Geral de Justiça Relatora: Des. Jorge Rachid Mubárack Maluf. “O Tribunal, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.”** Votaram pelo não provimento do recurso os Desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf, Relator, Josemar Lopes Santos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, Ângela Maria Moraes Salazar, Marcelino Chaves Everton, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Jaime Ferreira de Araújo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Marcelo Carvalho Silva, Nelma Sarney Costa, Cleonice Silva Freire e Jamil de Miranda Gedeon Neto. Impedida a Desembargadora Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Antonio Guerreiro Júnior, Cleones Carvalho Cunha, José Bernardo Silva Rodrigues, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Luiz Oliveira de Almeida, Vicente de Paula Gomes de Castro, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe e José Jorge Figueiredo dos Anjos; em gozo de férias, os Desembargadores João Santana Sousa e José de Ribamar Castro. **06 – Recurso Administrativo nº33339/2017 (Ref. Processo nº26794/2017- prestação de contas de serventia) Recorrente: Vitor de Lima Vaz Sardinha-Ex-Interventor da Serventia Extrajudicial do 4º Ofício de Imperatriz Recorrida: Desª Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, então Corregedora-Geral da Justiça Relator: Des. Jorge Rachid Mubárack Maluf “O Tribunal, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do relator.”** Votaram pelo não provimento do recurso os Desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf, Relator, Josemar Lopes Santos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, Ângela Maria Moraes Salazar, Marcelino Chaves Everton, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Jaime Ferreira de Araújo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Marcelo Carvalho Silva, Nelma Sarney Costa, Cleonice Silva Freire e Jamil de Miranda Gedeon Neto. Impedida a



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA GERAL

Desembargadora Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo, Antonio Guerreiro Júnior, Cleones Carvalho Cunha, José Bernardo Silva Rodrigues, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Luiz Oliveira de Almeida, Vicente de Paula Gomes de Castro, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe e José Jorge Figueiredo dos Anjos; em gozo de férias, os Desembargadores João Santana Sousa e José de Ribamar Castro. **Retornou à sessão o Desembargador Antonio Fernando Bayma Araújo. Ausentaram-se, justificadamente, da sessão, as Desembargadoras Ângela Maria Moraes Salazar e Maria das Graças de Castro Duarte Mendes.** 07 – **Processo Administrativo Disciplinar nº 56675/2017-TJ (Ref. à Sindicância nº 16021/2017-TJ)** Representado: Francisco Adalberto Moraes da Silva Advogado: Dr. Ivaldo Ricci Junior, OAB/MA nº 14803 **Relator: Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos “O Tribunal, por maioria, declarou extinta a punibilidade a ser imposta ao representado ante prescrição da pena de repreensão aplicável ao caso, nos termos do art. 224 da Lei Estadual nº 6.107/94 c/c o art. 130, inciso I, do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Maranhão, conforme voto divergente do Desembargador Josemar Lopes Santos e contra o voto do relator.”** Votaram pela extinção da punibilidade pela prescrição da pena de repreensão, os Desembargadores Josemar Lopes Santos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Marcelino Chaves Everton, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Marcelo Carvalho Silva, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Nelma Sarney Costa, Jamil de Miranda Gedeon Neto e Jorge Rachid Mubárack Maluf. Votaram, na sessão do dia 06.06.18, pela destituição do representado do cargo em comissão, conforme previsão do art. 221, VI c/c art. 229 da Lei 6.107/94, os Desembargadores José **JOAQUIM FIGUEIREDO** dos Anjos, Relator, e, nesta sessão, os Desembargadores Lourival de Jesus Serejo Sousa e Paulo Sérgio Velten Pereira. Votaram pela extinção de punibilidade ante a prescrição da pena de advertência, os Desembargadores Jaime Ferreira de Araújo e Tyrone José Silva. Votou pela absolvição do representado, o Desembargador Antonio Fernando Bayma Araujo. Suspeita a Desembargadora Cleonice Silva Freire. Declarou-se impedido, na sessão do dia 06.06.18, o Desembargador José Jorge Figueiredo dos Anjos. Absteve-se de votar o Desembargador Raimundo Nonato Magalhães Melo. O Desembargador Marcelo Carvalho Silva solicitou a juntada do seu voto. Designado para lavrar o acórdão o Desembargador



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA GERAL

Josemar Lopes Santos. Ocupou a tribuna, na sessão do dia 06.06.18, o Dr. Ivaldo Ricci Júnior, OAB/MA nº 14.830, advogado do representado. Ausentes, justificadamente, nesta sessão, os Desembargadores Antonio Guerreiro Júnior, Cleones Carvalho Cunha, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, José Bernardo Silva Rodrigues, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Luiz Oliveira de Almeida, Vicente de Paula Gomes de Castro, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe, Ângela Maria Moraes Salazar e José Jorge Figueiredo dos Anjos; em gozo de férias, os Desembargadores João Santana Sousa e José de Ribamar Castro. **Retornou à sessão a Desembargadora Ângela Maria Moraes Salazar. 08 – Designação da Dra. Diva Maria de Barros Mendes, para exercer o cargo de Diretor do Fórum “Des. Sarney Costa”, no biênio 2018/2019. (Ato nº 504/2018, para referendar.) Relator: Des. Marcelo Carvalho Silva) “O Tribunal, por unanimidade, aprovou a designação da Dra. Diva Maria de Barros Mendes, para exercer o cargo de Diretor do Fórum “Des. Sarney Costa”, no biênio 2018/2019, nos termos do voto do Corregedor-Geral da Justiça.”** Votaram os Desembargadores Marcelo Carvalho Silva, Corregedor-Geral da Justiça, Josemar Lopes Santos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, Ângela Maria Moraes Salazar, Marcelino Chaves Everton, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Jaime Ferreira de Araújo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Nelma Sarney Costa, Cleonice Silva Freire, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid Mubárack Maluf e Antonio Fernando Bayma Araujo. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Guerreiro Júnior, Cleones Carvalho Cunha, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, José Bernardo Silva Rodrigues, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Luiz Oliveira de Almeida, Vicente de Paula Gomes de Castro, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe e José Jorge Figueiredo dos Anjos; em gozo de férias, os Desembargadores João Santana Sousa e José de Ribamar Castro. **09- Remoção na entrância inicial (Edital nº 36/2018) Comarca: Humberto de Campos (vaga em decorrência da promoção do Dr. Raphael de Jesus Serra Ribeiro Amorim para a Comarca de Maracaçumé). Critério: Antiquidade Relator; Des. Marcelo Carvalho Silva, Corregedor-Geral da Justiça Juiz inscrito: -Aurimar de Andrade Arrais Sobrinho, titular da Comarca de Governador Nunes Freire, de entrância inicial e integrante do 3º cálculo remanescente da primeira quinta parte da lista de**



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA GERAL

antiguidade da referida entrância (Processo nº 25.752/2018) Obs: Manifestação favorável do Des. Marcelo Carvalho Silva, Corregedor-Geral da Justiça. **“O Tribunal, por unanimidade, removeu, pelo critério de antiguidade, o Dr. Aurimar de Andrade Arrais Sobrinho, titular da Comarca de Governador Nunes Freire, para a Comarca de Humberto de Campos, nos termos do voto do Corregedor-Geral da Justiça”**. Votaram os Desembargadores Marcelo Carvalho Silva, Corregedor-Geral da Justiça, Josemar Lopes Santos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, Ângela Maria Moraes Salazar, Marcelino Chaves Everton, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Jaime Ferreira de Araújo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Nelma Sarney Costa, Cleonice Silva Freire, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid Mubárack Maluf e Antonio Fernando Bayma Araujo. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Guerreiro Júnior, Cleones Carvalho Cunha, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, José Bernardo Silva Rodrigues, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Luiz Oliveira de Almeida, Vicente de Paula Gomes de Castro, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe e José Jorge Figueiredo dos Anjos; em gozo de férias, os Desembargadores João Santana Sousa e José de Ribamar Castro. **10 - Indicação para membro suplente da Turma Recursal do Sistema dos Juizados Especiais do Estado do Maranhão, com sede na Comarca de Imperatriz (Edital nº 2/2018 – vaga em decorrência da designação do Dr. Delvan Tavares Oliveira para membro titular da referida turma). Critério: Antiguidade Relator: Des. Marcelo Carvalho Silva Juízes inscritos de entrância intermediária: - Joscelmo Sousa Gomes, titular do 1º Juizado Especial Cível da Comarca de Imperatriz e juiz mais antigo inscrito de entrância intermediária (Processo nº 5177/2018) - Pedro Guimarães Júnior, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Açailândia (Processo nº 5634/2018) - Edilza Barros Ferreira Lopes, titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Imperatriz (Processo nº 7881/2018) - Alessandro Arrais Pereira, titular da 2ª Vara da Comarca de Grajaú (Processo nº 5765/2018) - Raphael Leite Guedes – titular da 1ª Vara da Comarca de Buriticupu (Processo 5354/2018) Juiz inscrito de entrância inicial: - Bruno Nayro de Andrade Miranda, titular da Comarca de São Pedro da Água Branca (Processo nº 6274/2018).** Obs: O Desembargador Marcelo Carvalho Silva, Corregedor-Geral da Justiça,



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA GERAL

manifestou-se pelo recebimento dos pedidos de inscrição. **“O Tribunal, por unanimidade, indicou, pelo critério de antiguidade, o Dr. Pedro Guimarães Junior para membro suplente da Turma Recursal do Sistema dos Juizados Especiais do Estado do Maranhão, com sede na Comarca de Imperatriz, nos termos do voto do Corregedor-Geral da Justiça.”** Votaram os Desembargadores Marcelo Carvalho Silva, Corregedor-Geral da Justiça, Josemar Lopes Santos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, Ângela Maria Moraes Salazar, Marcelino Chaves Everton, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Jaime Ferreira de Araújo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Nelma Sarney Costa, Cleonice Silva Freire, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid Mubárack Maluf e Antonio Fernando Bayma Araujo. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Guerreiro Júnior, Cleones Carvalho Cunha, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, José Bernardo Silva Rodrigues, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Luiz Oliveira de Almeida, Vicente de Paula Gomes de Castro, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe e José Jorge Figueiredo dos Anjos; em gozo de férias, os Desembargadores João Santana Sousa e José de Ribamar Castro. **11 - Sindicância nº 41.395/2016-DIGIDOC-CAXIAS** Sindicado: Dr. Sidarta Gautama Farias Maranhão – Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Caxias Advogados: Dr. Sidney Filho Nunes Rocha, OAB/MA nº 5746 e outro **Relator: Des. Jamil de Miranda Gedeon Neto, Corregedor-Geral, em exercício.** **“O Tribunal, por unanimidade, decidiu pelo arquivamento da sindicância, nos termos do voto do relator.”** Votaram pelo arquivamento da sindicância os Desembargadores Jamil de Miranda Gedeon Neto, Relator, Josemar Lopes Santos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, Ângela Maria Moraes Salazar, Marcelino Chaves Everton, Raimundo José Barros Sousa, Kleber Costa Carvalho, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Jaime Ferreira de Araújo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Nelma Sarney Costa e Cleonice Silva Freire. Suspeitos os Desembargadores Antonio Fernando Bayma Araujo e Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz. Impedidos os Desembargadores Jorge Rachid Mubárack Maluf e Marcelo Carvalho Silva, Corregedor-Geral da Justiça. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Guerreiro Júnior, Cleones Carvalho Cunha, Maria das Graças de



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA GERAL

Castro Duarte Mendes, José Bernardo Silva Rodrigues, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Luiz Oliveira de Almeida, Vicente de Paula Gomes de Castro, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe e José Jorge Figueiredo dos Anjos; em gozo de férias, os Desembargadores João Santana Sousa e José de Ribamar Castro. Ausentou-se, justificadamente, a Desembargadora Cleonice Silva Freire. **12 - Processo nº 26038/2018 – Jerusa de Castro Duarte Mendes**, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Araiões e Diretora do Fórum, solicita a designação servidor **José Mauricio Alves Santos**, Auxiliar Judiciário-Apoio Administrativo, matrícula 163444, para exercer a função de oficial de justiça temporário na 2ª Vara da Comarca de Araiões, em caráter excepcional, durante o período de 25/06/18 a 24/07/2018, em virtude do gozo de férias da Oficiala de Justiça Camila Leitão Antunes da Costa, única Oficiala de Justiça em exercício na referida unidade jurisdicional. **Relator: Desembargador José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos. “O Tribunal, por unanimidade, deferiu o pedido, nos termos do voto do relator.”** Votaram os Desembargadores José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos, Relator, Josemar Lopes Santos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, Ângela Maria Moraes Salazar, Marcelino Chaves Everton, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Jaime Ferreira de Araújo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Marcelo Carvalho Silva, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Nelma Sarney Costa, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid Mubárack Maluf e Antonio Fernando Bayma Araujo. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Guerreiro Júnior, Cleonice Silva Freire, Cleones Carvalho Cunha, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, José Bernardo Silva Rodrigues, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Luiz Oliveira de Almeida, Vicente de Paula Gomes de Castro, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe e José Jorge Figueiredo dos Anjos; em gozo de férias, os Desembargadores João Santana Sousa e José de Ribamar Castro. **13 - Resolução nº 25/2018 – Altera a Resolução-GP nº 15/2016, de 02 de maio de 2016, que regulamenta o Programa de Estágio no Poder Judiciário do Estado do Maranhão, para estudantes de instituições de ensino superior, públicas e privadas. (para referendar) Relator: Des. José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos. “O Tribunal, por unanimidade, referendou a Resolução-GP nº 25/2018, nos termos do voto do relator.”**

Votaram os Desembargadores José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos, Relator, Josemar



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA GERAL

Lopes Santos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, Ângela Maria Moraes Salazar, Marcelino Chaves Everton, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Jaime Ferreira de Araújo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Marcelo Carvalho Silva, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Nelma Sarney Costa, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid Mubárack Maluf e Antonio Fernando Bayma Araujo. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Guerreiro Júnior, Cleonice Silva Freire, Cleones Carvalho Cunha, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, José Bernardo Silva Rodrigues, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Luiz Oliveira de Almeida, Vicente de Paula Gomes de Castro, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe e José Jorge Figueiredo dos Anjos; em gozo de férias, os Desembargadores João Santana Sousa e José de Ribamar Castro. **14 - Resolução nº 31/2018** – Altera os dispositivos da Resolução nº 15/2018 e dá outras providências.(para referendar) **Relator: Des. José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos “O Tribunal, por unanimidade, referendou a Resolução-GP nº 31/2018, nos termos do voto do relator.”** Votaram os Desembargadores José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos, Relator, Josemar Lopes Santos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, Ângela Maria Moraes Salazar, Marcelino Chaves Everton, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Jaime Ferreira de Araújo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Marcelo Carvalho Silva, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Nelma Sarney Costa, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid Mubárack Maluf e Antonio Fernando Bayma Araujo. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Guerreiro Júnior, Cleonice Silva Freire, Cleones Carvalho Cunha, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, José Bernardo Silva Rodrigues, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Luiz Oliveira de Almeida, Vicente de Paula Gomes de Castro, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe e José Jorge Figueiredo dos Anjos; em gozo de férias, os Desembargadores João Santana Sousa e José de Ribamar Castro. **15- Resolução nº 40/2018** – Retifica a Resolução-GP 37/2016 e designa nova Comissão Especial Avaliadora da Prova Oral do candidato **Humberto Alves Júnior. (para referendar) Relator: Des. José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos “O Tribunal, por unanimidade, referendou a Resolução-GP nº 40/2018, nos termos do voto do relator.”** Votaram os Desembargadores



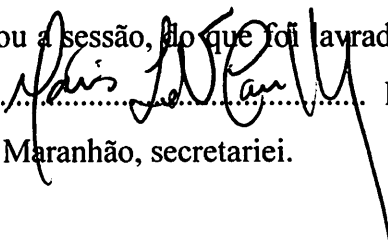
ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA GERAL

José **JOAQUIM FIGUEIREDO** dos Anjos, Relator, Josemar Lopes Santos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, Ângela Maria Moraes Salazar, Marcelino Chaves Everton, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Jaime Ferreira de Araújo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Marcelo Carvalho Silva, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Nelma Sarney Costa, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid Mubárack Maluf e Antonio Fernando Bayma Araujo. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Guerreiro Júnior, Cleonice Silva Freire, Cleones Carvalho Cunha, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, José Bernardo Silva Rodrigues, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Luiz Oliveira de Almeida, Vicente de Paula Gomes de Castro, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe e José Jorge Figueiredo dos Anjos; em gozo de férias, os Desembargadores João Santana Sousa e José de Ribamar Castro. **16 – Processo nº 28.697/2018 - Resolução GP nº 42/2018 – Nova lista de classificação do Concurso Público para provimento dos cargos de Juiz de Direito Substituto de entrância inicial do Estado do Maranhão, tendo em vista pedido formulado por Felipe Boghossian Soares da Rocha. (para referendar) Relator: Des. José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos “O Tribunal, por unanimidade, referendou a Resolução-GP nº 42/2018, nos termos do voto do relator.”** Votaram os Desembargadores José **JOAQUIM FIGUEIREDO** dos Anjos, Relator, Josemar Lopes Santos, Luiz Gonzaga Almeida Filho, Tyrone José Silva, Ângela Maria Moraes Salazar, Marcelino Chaves Everton, Raimundo José Barros de Sousa, Kleber Costa Carvalho, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Jaime Ferreira de Araújo, Lourival de Jesus Serejo Sousa, Paulo Sérgio Velten Pereira, Marcelo Carvalho Silva, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, Nelma Sarney Costa, Jamil de Miranda Gedeon Neto, Jorge Rachid Mubárack Maluf e Antonio Fernando Bayma Araujo. Ausentes, justificadamente, os Desembargadores Antonio Guerreiro Júnior, Cleonice Silva Freire, Cleones Carvalho Cunha, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, José Bernardo Silva Rodrigues, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Luiz Oliveira de Almeida, Vicente de Paula Gomes de Castro, Ricardo Tadeu Bugarin Duailibe e José Jorge Figueiredo dos Anjos; em gozo de férias, os Desembargadores João Santana Sousa e José de Ribamar Castro. **Matéria extra: 01) Apresentação de vídeo institucional sobre todas as ações realizadas, no período de 15 de dezembro de 2017 a 15 de junho de 2018, pelo**



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA GERAL

Desembargador José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos na Presidência desta Corte.

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos, Presidente, encerrou a sessão, ao que foi lavrada a presente ata, que depois de aprovada será assinada. Eu  Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, secretariei.

Sala das Sessões Plenárias do Tribunal de Justiça, em São Luís, 04 de julho de 2018.



Desembargador José JOAQUIM FIGUEIREDO dos Anjos
Presidente